

LEI Nº 2.799, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e da Lei nº 2.666, de 8 de agosto de 2016, concedendo reajuste aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Pompeia um reajuste de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) sobre os subsídios de dezembro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

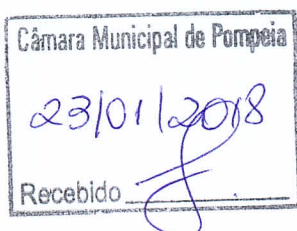
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Pompeia, 22 de janeiro de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais